A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

4703 14 Maio

LEI Nº 4703 ***,DE*** 14 ***DE*** Maio ***DE 2018.***

Ementa: "Fixa os vencimentos dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, constantes da Resolução 074/2017".

Art. 1° – Fica fixado os vencimentos básicos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, contidos na Resolução 074/2017, de acordo a tabela que faz parte integrante desta lei, conforme abaixo:

Nomenclatura dos Cargos Efetivos	Nível	N° de Cargos
Procurador	V	01
Supervisor de Secretaria	V	01
Supervisor de Tesouraria	V	01
Analista de Tesouraria	V	01
Supervisor de Recursos Humanos	V	01
Analista de Recursos Humanos	V	01
Contador	V	01
Oficial de Almoxarifado	V	01
Oficial de Arquivo	V	01
Oficial de Patrimônio	V	01
Contabilista do Controle Interno	V	02
Analista de Informática	V	01
Operador de som	III	01
Operador de Som, Câmera e Radiodifusão	IV	01
Analista de compras, licitação e contratos	V	02
Oficial Administrativo	V	01
Auxiliar Administrativo	IV	03
Auxiliar de Imprensa	V	01
Auxiliar de Secretaria	IV	01
Secretário de Atas	V	01
Oficial de Livros	V	01
Auxiliar de Protocolo	IV	01
Recepcionista	III	01
	III	02

Telefonista		
Motorista	III	05
Vigia	II	01
Auxiliar de Serviços Gerais	II	08

Art. 2º - Fica a Mesa Executiva autorizada a promover o reenquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de recepcionista e telefonista, em virtude da extinção de nível de que trata a Resolução 001/2015, cujo requisito é o ensino médio, para o nível III.

Art. 3º - Fica o nível de referência II para os cargos de exigência de escolaridade o ensino fundamental.

Art. 4° - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 ***DE*** Maio ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A voz da cidade
Edição: 15.002
23/05/18